



## SEÇÃO I - CONTRATOS

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 027/2021, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA TRM SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 21.427.040/0001-94 NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES:**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. Érica Guimarães Oliveira da Fonseca e de outro lado, a Empresa **TRM SOLUÇÕES EIRELI**, com sede na Rua Zorobabel, nº 244, Loja, Mataruna, Casimiro de Abreu, inscrita sob o nº. 129.252.487-13, tendo em vista o Processo Administrativo nº 1721 de 19 de fevereiro de 2021, Referente a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial SRP 108/2020, Processo Administrativo 16273/2020 – Prefeitura Municipal de Araruama/RJ, ao qual presente se vincula, fundamentado na Lei 17800 de 26 de junho de 2020, Artigo 1º, Anexo I e II, Artigo 3º, Artigo 17, Códigos 064 e 071 – Meta 100, Resolução SES nº 22555, de 14 de abril de 2021, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, parecer e autorização da Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, às fls. 30 do Processo Administrativo nº 8627/2021, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº. 027/2021 – Locação de Veículos Tipo Utilitário, firmado em 04 de junho de 2021, originado pelo Processo Administrativo nº 1721 de 19 fevereiro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO** – Por força do presente Termo, fica rescindido o Contrato de prestação de serviços nº 027/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO** – Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Silva Jardim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do termo de rescisão unilateral

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de setembro de 2021.

**Érica Guimarães Oliveira da Fonseca Jéssica Frez**  
Secretária Mun. De Saúde

**TRM SOLUÇÕES EIRELI**  
Matrícula nº 2917/0

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA ART BRINQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE PROPAGANDA EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:**

**DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação cênica, no atendimento as atividades de final de ano desenvolvidas pela SEMTICC, conforme Requisição nº 36/2021 e anexos, fls. 02/03, 38/39, Processo nº 10.655/2021

**DO PREÇO** — O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 7.370,00 (sete mil, trezentos e setenta reais)**.

**DO PRAZO** — O presente instrumento terá início na data da sua assinatura, e o término previsto para 23 (vinte e três) de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** — A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 09.02.236950029.2.053.3390.39.00.00 – FUMTUR, Empenho nº 005/2021.

Silva Jardim, 10 de dezembro de 2021.

**Carlos Dantas Cunha**  
FUMTUR  
Mat. 7850/6

**Art Brinque Comércio de Produtos e Serviços de Propaganda EIRELI ME**  
Contratada



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 006/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA, SOLAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**

**DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de fornecimento de materiais nº 006/2021 que, consoante a Cláusula Primeira é a Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP nº 99/2020, Processo nº 18.050/2020 – Prefeitura Municipal de Araruama/RJ, visando aquisição de cestas básicas para suprir as necessidades da população carente deste Município.

**DO VALOR** – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao reequilíbrio econômico-financeiro, a importância global de **R\$ 110.250,00 (cento e dez mil, duzentos e cinquenta reais)**, passando o valor unitário da cesta básica de **R\$ 125,90 (cento e vinte e cinco reais e noventa centavos)** para **R\$ 150,40 (cento e cinquenta reais e quarenta centavos)**.  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 13.02.082440049.2.102.3390.32.00.00 - SEMTHPS/FMAS, Empenho nº 060/2021.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de fornecimento de materiais nº 006, celebrado em 07 (sete) de junho de 2021.

Silva Jardim, 13 de dezembro de 2021.

**Sônia Maria Cruz da Conceição**  
SEMTHPS/FMAS  
Mat. 4455/5

**Solagos Comércio e Serviços EIRELI**  
Contratada

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA F. G. C. PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:**

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares em todo o Município e transporte para o Aterro Sanitário, a ser executado conforme Rotas, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Composição do BDI e Cronograma Físico-Financeiro, expedidos pela SEMSMA.

**DO PREÇO** – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 1.519.400,64 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, quatrocentos reais e sessenta e quatro centavos)**.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, com início em 12 (doze) de dezembro de 2021, e o término previsto para 12 (doze) de junho de 2022.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº 22.01.144520019.2.039.3390.39.00.00 – SEMSMA, Empenho nº 1011/2021.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 10 de dezembro de 2021.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita

**FGC Pavimentação e Construção Civil EIRELI**  
Contratada

**Gracil de Araújo Quintanilha**  
SEMSMA  
Mat. 1823/6



## SEÇÃO II - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Gabinete da Prefeita  
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000  
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57  
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

**DECRETO Nº 2375/2021**

**DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DOS CONCURSOS PÚBLICOS DE PROVAS E TÍTULOS Nº 001/2017 E 001/2019; PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2020 – SEMSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso VI da Lei Orgânica deste Município

Considerando o disposto no art. 10 da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020, que “Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.”;

Considerando o que consta do processo administrativo nº 11187, de 09 de dezembro de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada a validade dos Concursos Públicos nº 001/2017 e nº 001/2019, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2022.

**Art. 2º.** Fica prorrogada a validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001-SEMSA, pelo prazo de 6 (seis) meses, na forma prevista no §3º do art. 1º da Lei Municipal nº 1774, de 07 de maio de 2020.

**§1º.** Reputa-se o Processo Seletivo Simplificado do COVID 19 como prorrogado até a presente data.



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Gabinete da Prefeita  
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000  
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57  
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

**§2º.** O Processo Seletivo Simplificado do COVID 19 e os contratos temporários de excepcional interesse público poderão ser prorrogados por ato simplificado da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá sua vigência vinculada à situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia do COVID 19.

Silva Jardim, 13 de dezembro de 2.021.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Controladoria Geral do Município

## PORTARIA Nº 002, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as conferidas pelo Art. 17, inciso II, alínea c da Lei Complementar Municipal SJ nº 66 de 03 de julho de 2009, PRORROGA PRAZO DA PORTARIA 001/2021 - DE TOMADA DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO** o atendimento ao Ofício nº 1225/2021 do processo TCE/RJ nº 223.764.8-2018, que determina que seja formada comissão de Tomada de Contas referente ao Banco Capivari com o Instituto Palmas;

**CONSIDERANDO** a solicitação de prorrogação de prazo contida no memorando nº 25/2021 da Corregedoria Municipal do Serviço Público;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.944/2021 que nomeou o servidor Darci Matias Gomes para exercer o cargo de Corregedor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo da Portaria 001/2021 – CGM para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano.

**Art. 2º** Realocar os servidores da Comissão de Tomada de Contas, sendo: **Darci Matias Gomes**, matrícula n.º 1.855/4, Corregedor, **Marcos Paulo Lisboa De Almeida**, matrícula n.º 4.394/0 e **George Felipe Magalhães da Silva Azevedo**, matrícula n.º 2.228/4, para, sob a presidência do primeiro, concluírem suas atividades.

**Art. 3º** Declarar que os servidores relacionados no Art. 2º desta Portaria não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

**Art. 4º** Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Controle Interno, com envio ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme se o caso.

**Art. 5** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Silva Jardim, RJ, 16 de dezembro de 2021.

**Melina Heringer**  
Controladora Geral



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Rua Sansão Pedro David, nº 344 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP: 28820-000  
Tel: (22) 2668-1705 - E-mail: semthps@gmail.com

## PORTARIA 46/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTHPS designa a servidora **Adriana da Conceição Felix**, matrícula nº6402-5 para o encargo de **FISCAL**, e **José Victor Conceição de Campos**, matrícula nº 7855-7 para o encargo de **FISCAL DE APOIO** de todas as contratações vigentes e futuras da **DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** (Locação de veículos) a fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo, para tanto, exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento de contratação, assim como todos os atos necessários ao bom andamento dos serviços.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

#### Fundo Municipal de Assistência Social

Sônia Maria Cruz da Conceição  
**Presidente do FMAS**

Ciência dos Servidores Designados

Declaramos ciência da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

Silva Jardim, 15 de dezembro de 2021.



## SEÇÃO III - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668 – 1034 Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO a servidora RAFAELA DE MORAES P. LEITE, mat. 2748/0, inscrito no CPF nº 094.871.457-37, Superintendente Executiva da Atenção Básica, para ser fiscal do contrato nº 062/2021 da empresa ART BRINQUE COM DE PRODUÇÃO E SER DE PROPAGANDA EIRELI-ME, inscrita no CPNJ nº 17.733.369/0001-06.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 14 de dezembro de 2021.

**Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santos**  
Secretaria de Saúde e Assistência Social  
Matrícula nº 2877/0

*Realizado em 14/12/21*



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**  
Rua Pe. Antonio Pinto, nº 86 – Centro – Silva Jardim - RJ  
**Email: educa.sj@hotmail.com**

## ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 20/2021

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte correção no texto da Resolução 20/2021, em seu artigo 15 – incisos III.

### ONDE SE LÊ:

- I) A matrícula para alunos que ingressarão em escolas da **ZONA URBANA** de 03/01/22 a 21/01/2022;

### LEIA-SE:

- I) A matrícula para alunos que ingressarão em escolas da **ZONA URBANA** de 10/01/2022 a 28/01/2022;

Silva Jardim, 15 de dezembro de 2021.

Elizete Ferreira Quintanilha de Souza  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO**  
Av. Oito de Maio, nº 950 – Centro – Silva Jardim – CEP. 28.820.000  
Tel : (22) 2668.1712 – 2668.1435 - CNPJ. 28.741.098/0001-57  
E-mail : [semsma.sj2020@gmail.com](mailto:semsma.sj2020@gmail.com)

## TERMO DE INÍCIO DE SERVIÇOS

Pelo Presente termo, fica determinado a data de 13/12/2021, para o início da prestação dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares deste Município com transporte para Aterro Sanitário, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 065/2021, objeto do Processo Administrativo nº 9589/2021, junto a empresa **FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, sendo nomeado o Senhor Alan Ribeiro Sá, matrícula nº 7518/3 como **FISCAL** do Contrato, a fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo para tanto exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento do mesmo.

Publique-se no Boletim Oficial do Município e proceda-se à juntada de cópia nos autos.

Silva Jardim, 13 de dezembro de 2021

  
Gracil de Acaújo Quintanilha  
Secretário Munic. de Serviços  
Públicos e Manutenção.  
Matr. 1823-6



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Gabinete da Prefeita  
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000  
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57  
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

Proc. N° 9146/2021

Prefeitura Mun. De Silva Jardim  
Processo nº 9146/2021  
Rubrica fl. 141

## AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

### À Divisão de Contabilidade,

Considerando a solicitação e justificativa apresentadas pelo Sr. Secretário Municipal de Serviços Públicos e Manutenção (Fls. 02, 03 e 134);

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município (fls. 130 a 133);

Considerando o parecer exarado pela Controladoria Geral do Município (fl. 140);

**DETERMINO** a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa **EDUCAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME**, CNPJ 03.461.600/0001-45, no valor de R\$ 16.311,70 (Dezesseis mil, trezentos e onze reais e setenta centavos), referente a aquisição dos itens listados à folha de número 02 do presente Processo Administrativo, para atender a SEMSMA na manutenção dos prédios públicos e outras atividades afins.

Em, 10 de dezembro de 2021.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28820.000  
Telefone: (22) 2668.1118 – CNPJ: 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> - E-mail: [gabinete.semad@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gabinete.semad@silvajardim.rj.gov.br)

Prefeitura Mun. de Silva Jardim  
Processo nº 5051  
Rubrica AD Fls 28

Processo nº 5051/2021

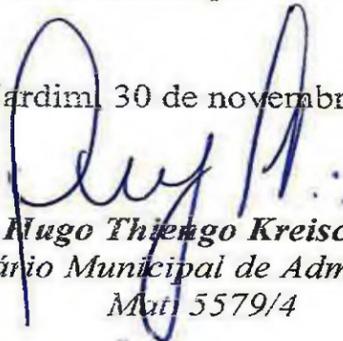
Assunto: **Dispensa de Licitação 12/2021 – SEMSA**

Interessado: *Antônio Carlos de Mendonça*

I – Com base nos pareceres da CGM (fl. 63) e da PGM (fls. 64), reconheço a dispensa de Licitação que trata de locação de 01 (um) imóvel, localizado à Rua Vieira Canavezes, 44 – Centro – Silva Jardim/RJ, de propriedade do Sr. Antônio Carlos de Mendonça, qualificado em fls. 20, para acomodar a Unidade de Acolhimento para Adulto, componente da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 38.903,88 (trinta e oito mil novecentos e três reais e oitenta e oito centavos), com fundamento no Art. 24, X da Lei nº 8.666/93, conforme constante do presente processo.

À consideração da Presidente do Fundo Municipal de Saúde, para ratificação.

Silva Jardim, 30 de novembro de 2021.

  
**Hugo Thiengo Kreisler**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. 5579/4

II – Tendo em vista o que consta do Processo nº 5051/2021, e efeitos da Lei Federal 8666/1993, com fulcro no caput do Art. 26, ratifico a decisão do Secretário Municipal de Administração.

Silva Jardim, 30 de novembro De 2021. .

  
**Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo**  
Presidente do FMS  
Mat. 2877/0